

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16176

Defensoria Pública

Natal, 20 de junho de 2026

ATO NORMATIVO Nº 07/2026-GDPGE/RN, DE 11 de JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a limitação adicional de empenho e movimentação financeira no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao 2º bimestre do exercício de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, bem como o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que determina a limitação de empenho e movimentação financeira quando verificada frustração de receita;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 12.369/2025, que estabelece a metodologia para limitação de despesas pelos Poderes e órgãos autônomos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 35.602, de 29 de maio de 2026, que dispõe sobre a limitação de empenho no exercício de 2026, em decorrência da frustração de receita verificada até o 2º bimestre;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 35.602/2026 indicou, no Anexo II, o montante acumulado de R\$ 3.360.159,15 (três milhões trezentos e sessenta mil cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos) para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que, em relação ao 1º bimestre do exercício de 2026, já foi estabelecida limitação de empenho e movimentação financeira no valor de R\$ 2.104.939,25 (dois milhões cento e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), por meio do Ato Normativo nº 06/2026-GDPGE/RN, DE 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que, deduzido o valor já contingenciado no 1º bimestre, o montante adicional indicado para o 2º bimestre corresponderia a R\$ 1.255.219,90 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO, por fim, a informação prestada pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade, no sentido de que a margem orçamentária tecnicamente passível de limitação corresponde ao valor de R\$ 451.807,10 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dez centavos), inferior ao montante adicional apurado para o 2º bimestre.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a limitação adicional de empenho e movimentação financeira no valor de R\$ 451.807,10 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dez centavos) referente ao 2º bimestre do exercício de 2026.

Art. 2º O valor constante do Decreto Estadual nº 35.602/2026 possui natureza acumulada, de modo que, deduzidos o montante já contingenciado no 1º bimestre e aquele registrado no artigo 1º deste Ato, remanesce a contingenciar o valor de R\$ 803.412,80 (oitocentos e três mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Art. 3º A limitação estabelecida por este Ato corresponde à margem tecnicamente disponível no momento, conforme análise da Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade, sem prejuízo de posterior reavaliação em razão da evolução da arrecadação estadual, da execução orçamentária e de novas deliberações institucionais.

Art. 4º A Administração Superior comunicará ao Poder Executivo Estadual a impossibilidade técnica momentânea de cumprimento integral do montante adicional indicado no Decreto Estadual nº 35.602/2026, em razão da limitação da margem orçamentária disponível e da necessidade de preservação das obrigações essenciais da Instituição.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16176

Defensoria Pública

Natal, 20 de junho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6HULRDTHGI-XZDO0NDCSC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6HULRDTHGI-XZDO0NDCSC-P2TH9ZW2VI

